



**OF. GS Nº 570/2020**

Fortaleza, 10 de junho de 2020.

Ilmo(a) Sr(a).

José Roberto de Alcântara e Silva

**INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. INB**

Santa Quitéria/CE

Assunto: Processo Nº 10813181/2019 Outorga Preventiva

Prezado(a) Senhor(a),

É com grata satisfação que ora encaminhamos à V. Sa., o seu documento de **"Outorga Preventiva"**, sob número nº **001/2020**, fundamentado pelo pedido constante no processo administrativo nº **10813181/2019**.

Nesta oportunidade, queremos informá-lo(a) que de acordo com o Art. 9º da Lei Nº 14.844, outorgas preventivas de uso de recursos hídricos poderão ser emitidas com a finalidade de declarar a disponibilidade de água para os usos requeridos, observado o disposto no art, § 1º - a outorga preventiva não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando, aos investidores, planejamento de empreendimentos que necessitem desses recursos.

Esta iniciativa, se procedida ao nível de todos os usuários, permitirá ao Estado o conhecimento das reais demandas d'água na bacia hidrográfica, sendo este o subsídio necessário ao desenvolvimento da política de racionalização do uso dos recursos hídricos existentes, na busca de um eficiente manejo dos mesmos.

Ao ensejo externamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSE  
COELHO

TEIXEIRA:20394845315

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO JOSE COELHO  
TEIXEIRA:20394845315

Dados: 2020.06.12 11:36:03 -03'00'

**Francisco José Coelho Teixeira**

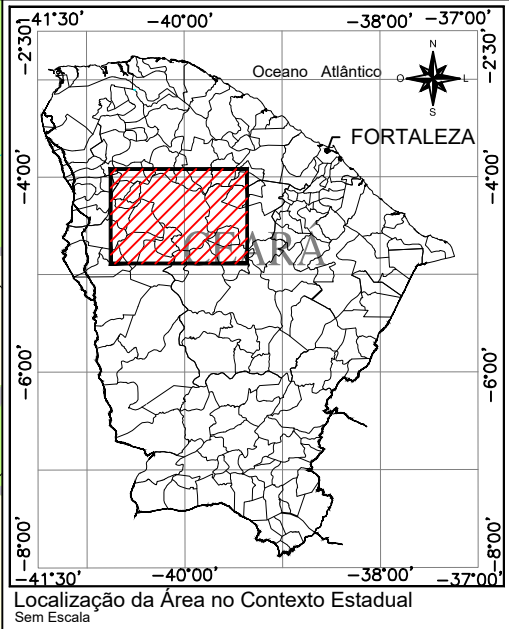
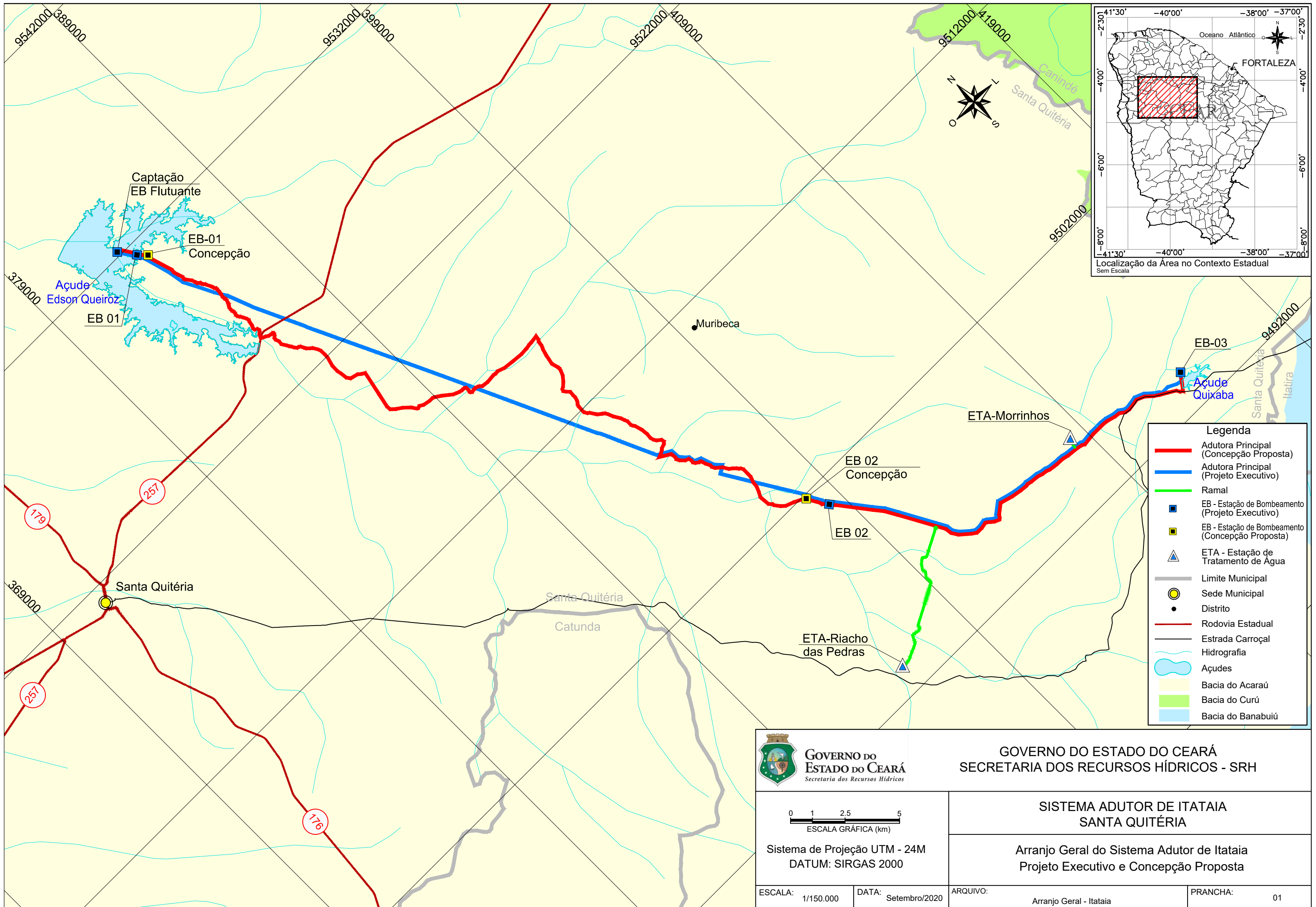
Secretário dos Recursos Hídricos




GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA PREVENTIVA Nº 001/2019		CASE 53525
<b>PORTARIA Nº 642/2019</b>		
<p><b>O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ</b>, no uso da atribuição que lhe confere o art 9º da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº <b>10813181/2019</b>, concede a <b>OUTORGA PREVENTIVA</b>, com a finalidade de declarar a disponibilidade de água para o uso solicitado, a <b>INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. INB</b>, CPF/CNPJ <b>00.322.818/0033-08</b>, nos seguintes termos:</p>		
<b>I – CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO</b>		
<b>1 – Denominação da fonte:</b> Açude Edson Queiroz		
<b>2 – Capacidade da fonte:</b> 254.000.000,00m <sup>3</sup>		
<b>3 – Bacia:</b> Acaraú		<b>Sub-bacia:</b>
<b>4 – Município:</b> Santa Quitéria	<b>Distrito:</b> Santa Quitéria	<b>Localidade:</b> Fazenda Itataia
<b>5 – Coordenadas do local de captação ou centro da área:</b> UTM: 9495450N/ 414809E		
<b>II – ELEMENTOS DA OUTORGA</b>		
<b>1 – Período de validade da outorga:</b> <u>01 ano</u> – (10 de junho de 2020 a 10 de junho de 2021)		
<b>2 – Local de uso:</b> Fazenda Itataia		
<b>3 – Volume reservado:</b> 8.319.080.00 m <sup>3</sup> /ano		<b>Área de espelho:</b> m <sup>2</sup>
<b>4 – Vazão reservada:</b> 287,78l/s		<b>Vazão Contínua:</b> l/s
<b>5 – Tempo de aplicação da vazão reservada:</b> <u>22</u> horas/ dia		<u>7</u> dias/semana
<b>6 – Finalidade do uso da água:</b> Uso industrial		
<b>III – ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA PREVENTIVA</b>		
<p>1 – A outorga preventiva não confere direito de uso de recursos hídricos e se destina a reservar o volume passível de outorga, possibilitando aos investidores, o planejamento e a execução de empreendimentos que necessitem desses recursos, conforme o Art 9º, § 1º, da Lei 14.844, publicada no D.O.E de 28 de dezembro de 2010, da Política Estadual de Recursos Hídricos.</p> <p>2 – O prazo de validade da outorga preventiva é de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, conforme o Art 9º, § 2º, da Lei 14.844, publicada no D.O.E de 28 de dezembro de 2010, da Política Estadual de Recursos Hídricos. .</p>		
<p><b>SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ</b>, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2020.</p>		
FRANCISCO JOSE COELHO TEIXEIRA:20394845315		Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE COELHO TEIXEIRA:20394845315 Dados: 2020.06.12 11:33:20 -03'00'
<b>Francisco José Coelho Teixeira</b> Secretário dos Recursos Hídricos		



- Legenda**
- Adutora Principal (Concepção Proposta)
  - Adutora Principal (Projeto Executivo)
  - Ramal
  - EB - Estação de Bombeamento (Projeto Executivo)
  - EB - Estação de Bombeamento (Concepção Proposta)
  - ▲ ETA - Estação de Tratamento de Água
  - Limite Municipal
  - Sede Municipal
  - Distrito
  - Rodovia Estadual
  - Estrada Carroçal
  - Hidrografia
  - Açudes
  - Bacia do Acaraú
  - Bacia do Curú
  - Bacia do Banabuiú

 <p><b>GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ</b> Secretaria dos Recursos Hídricos</p>	<p><b>GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ</b> <b>SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH</b></p>		
	<p><b>SISTEMA ADUTOR DE ITATAIA</b> <b>SANTA QUITÉRIA</b></p>		
<p>0 1 2,5 5 ESCALA GRÁFICA (km)</p> <p>Sistema de Projeção UTM - 24M DATUM: SIRGAS 2000</p>		<p>Arranjo Geral do Sistema Adutor de Itaitaia Projeto Executivo e Concepção Proposta</p>	
ESCALA: 1/150.000	DATA: Setembro/2020	ARQUIVO:	PRANCHA: 01

## Ficha Técnica - Proposta

### IDENTIFICAÇÃO

Denominação ..... Sistema Adutor de Itaitaia  
Estado..... Ceará  
Municípios..... Santa Quitéria  
Localidades atendidas..... Riacho das Pedras / Morrinhos /Projeto Santa Quitéria  
Vazão de Projeto..... 281,00 l/s  
Extensão Adutora Principal..... 62.620,00 m  
Extensão Ramal Riacho das Pedras..... 7.209,00 m  
Extensão Ramal Morrinhos..... 200,00 m  
Prazo de Execução da Obra..... 12 meses

### FONTE HÍDRICA

Denominação..... Barragem Edson de Queiroz  
Município..... Santa Quitéria  
Capacidade..... 254.000.000 m<sup>3</sup>  
Captação..... Flutuante

### Adutora Principal

Trecho..... Captação / EB 03  
Extensão..... 62,62 Km  
Vazão..... 281,00 l/s  
Diâmetro Comercial..... 500 mm  
Material do Tubo..... Ferro Fundido K7

### Ramal Riacho das Pedras

Trecho..... Derivação 01 / ETA Riacho das Pedras  
Extensão..... 7,20 Km  
Vazão..... 2,78 l/s  
Diâmetro Comercial..... 75 mm  
Material do Tubo..... PVC/PBA/Classe 20

## Ramal Morrinhos

Trecho.....	Derivação 02 / ETA Morrinhos
Extensão.....	0,20 Km
Vazão.....	2,78 l/s
Diâmetro Comercial.....	75 mm
Material do Tubo.....	PVC/PBA/Classe 20

## ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

### EBF

Estação de Bombeamento Flutuante – EB Flutuante

Altura Manométrica: H = 41,00 m.c.a

Potência Nominal da Bomba: P = 150,00 cv

Vazão Nominal: 660 m<sup>3</sup>/h

Número de Motobombas: 03 (2A+1R)

### EB – 01

Estação de Bombeamento – EB 01

Altura Manométrica: H = 225,00 m.c.a

Potência Nominal da Bomba: P = 650,00 cv

Vazão Nominal: 660 m<sup>3</sup>/h

Número de Motobombas: 03 (2A+1R)

### EB – 02

Estação de Bombeamento – EB -02

Altura Manométrica: H = 225,00 m.c.a

Potência Nominal da Bomba: P = 650,00 cv

Vazão Nominal: 660 m<sup>3</sup>/h

Número de Motobombas: 03 (2A+1R)

## RESERVATÓRIOS

Reservatório Apoiado 01..... 1000 m<sup>3</sup>

Reservatório Apoiado 02..... 1000 m<sup>3</sup>

Reservatório Apoiado 03..... 1000 m<sup>3</sup>

Reservatório Elevado – Riacho das Pedras..... 50 m<sup>3</sup>

Reservatório Elevado – Morrinhos..... 50 m<sup>3</sup>

## ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA



### **Estação de Tratamento de Água – Riacho das Pedras**

Vazão.....	10 m <sup>3</sup> /h
Área Filtrante (FAP).....	0,72 m <sup>2</sup>
Área Filtrante (FD).....	0,50 m <sup>2</sup>
Taxa de Filtração Nominal (FAP).....	103 m <sup>3</sup> /m <sup>3</sup> /dia
Taxa de Filtração Nominal (FD).....	160 m <sup>3</sup> /m <sup>3</sup> /dia
Tempo de Operação Máximo Previsto.....	8 horas/dia

### **Estação de Tratamento de Água – Morrinhos**

Vazão.....	10 m <sup>3</sup> /h
Área Filtrante (FAP).....	0,72 m <sup>2</sup>
Área Filtrante (FD).....	0,50 m <sup>2</sup>
Taxa de Filtração Nominal (FAP).....	103 m <sup>3</sup> /m <sup>3</sup> /dia
Taxa de Filtração Nominal (FD).....	160 m <sup>3</sup> /m <sup>3</sup> /dia
Tempo de Operação Máximo Previsto.....	8 horas/dia